



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 973/2021

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.534,47 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020900 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0008.2028.0000 Manutenção dos Serviços de Água

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.02.00 – R\$ 129.534,47

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será coberto por excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Contrato nº 201/2021 da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 25 de Novembro de 2021.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo